Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Município de Sério/RS Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2026 Tipo de julgamento: menor preço por item Abertura: 24 /11/2026 às 09:00 horas	Município de Sério- RS. Este documento esteve afixado no Quadro Mural no período de: _____/11/2026 a___/11/2026 _____ Vagner Capoani Assinatura do Responsável

O Prefeito de Sério, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro Sadir Capoani, designado pela Portaria n.º. 5437/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o ***PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45 /2026*** do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM,*** para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática**,** através do *site* *www.portaldecompraspublicas.com.br*, de conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 1694/2024 bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – DA REALIZAÇÃO E MODO DE DISPUTA

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	12:00 HORAS DO DIA 10/11/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23:59 HORAS DO DIA 18/11/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:50 HORAS DO DIA 24/11/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:00 HORAS DO DIA 24/11/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

2 - OBJETO

2.1 Aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Habitação e Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Finanças e Agricultura do Município de Sério/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste edital:

3– PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2 A presente licitação será exclusiva para às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

-3.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2- Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.3.3- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação eresponder administrativa ou judicialmente;
3.3.4- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
3.3.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
3.3.6- Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
3.3.7- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014-TCU-Plenário).

3.4- COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
3.4.1- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.4.2- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.4.3- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3.4.4- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.4.5- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.4.6- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
3.4.7- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
3.4.8- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema *"PREGÃO ELETRÔNICO"* através do site *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sério, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de proposta.

5.1.1 - O envio da proposta com a descrição detalhada do objeto do edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.2. Após a fase de lances, no prazo de 02 (duas) horas o licitante melhor colocado deverá anexar ao sistema proposta assinada ajustada ao lance.

5.1.3. O encaminhamento da documentação de habilitação (em arquivo único) no prazo de 02 (duas) horas, se dará exclusivamente por meio eletrônico, e será exigida apenas do licitante vencedor (após o julgamento da proposta), momento que o pregoeiro libera o sistema para o licitante encaminhar a referida documentação, em consonância com Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

5.1.4. Os prazos previstos nos itens 5.1.2 e 5.1.3, poderão ser prorrogados por igual periodo, desde que devidamente justificado e solicitado pelo interessado antes do termino do primeiro prazo, devendo ser a justificativa ser apresentada via chat no sistema.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1- Os documentos a serem exigidos para fins de apresentação da proposta, constam no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no objeto.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamentoem tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário,levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarãoda fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo desteedital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessãoe as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R$ 0,10 (dez) centavos de real.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundose o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção doslances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto

estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da LEI Nº 14.133/2021.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistemaeletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas nesteEdital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, o tempo de negociação será definido pelo pregoeiro no sistema, podendo ser encerrado a qualquer tempo se tiver manifestação no chat das partes envolvidas.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, enviea proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento daproposta.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto Art. 61 da Lei 14.133.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.2.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham

as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, bem como as condição prévia ao exame da documentação constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances

10- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2- A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.3- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS contados da data de recebimento da impugnação.

10.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.6 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazode até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.7 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

10.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas,que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

10.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso,

de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

11- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, após o término da sessão de lances.

11.2. Em caso de recurso será aplicado o disposto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante à Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que talcomunicação não terá efeito de recurso.

12- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotadosos procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1,3 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.4 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.5 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licitação.

14- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

14.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante alicitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

15.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 15.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 15.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 15.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Sério/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 15.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido

artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

15.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparaçãointegral do dano causado à Administração Pública.

15.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requererá a instauração de processo deresponsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16 – DA ESTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. A extinção do contrato decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece o artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

17– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

17.1.- 17.1 – A dotação orçamentária bem como as condições de pagamento estão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do edital

18 – DA ENTREGA ACEITAÇÃO E FICALIZAÇÃO DOS PRODUTOS:

18.1– Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo deReferência.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Direção o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Sério, exclusivamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3.1 – Segunda a Sextas-Feiras, durante horário de expediente;

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE paraoutras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6. A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, semque caiba indenização de qualquer espécie.

20 – SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

Sério, 05 de novembro de 2026.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2026

DFD Nº 18/2026 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Habitação e Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Finanças e Agricultura do Município de Sério/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da DFD nº 18/2026 e do Estudo Técnico Preliminar correspondente, fundamentando-se na necessidade de modernizar e ampliar a estrutura tecnológica das Secretarias Municipais, garantindo equipamentos adequados e em quantidade suficiente para a execução das atividades administrativas e técnicas. Busca-se proporcionar maior agilidade, produtividade e eficiência aos serviços públicos, permitir o adequado acesso aos sistemas informatizados, a elaboração de documentos e relatórios, o armazenamento de informações e o atendimento à população, assegurando a continuidade das atividades dos setores municipais.

A contratação será processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

A solução compreende o fornecimento dos 29 itens abaixo relacionados, observadas integralmente as especificações técnicas mínimas e as quantidades por Secretaria. Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, em perfeitas condições, acompanhados dos acessórios, cabos, fontes, receptores, manuais e licenças necessários, sempre que previstos na descrição do respectivo item.

4. QUANTITATIVOS

Os quantitativos e a distribuição por Secretaria constam do quadro abaixo, extraídos da DFD nº 18/2026.

Item	Descrição completa do objeto	Secretaria(s) / quantidade	Qtd. total
1	Mouse óptico com conexão por cabo USB. Deve possuir, no mínimo, dois botões e um botão de rolagem (scroll). A resolução mínima deve ser de 1000 DPI. O cabo deve ter comprimento de, no mínimo, 1 metro, com revestimento resistente. O equipamento deve ser compatível com os principais sistemas operacionais (Windows, Linux, MacOS) e operar em padrão plug and play.	EDUC.: 2; ASSIST.: 4	6
2	Mouse óptico sem fio, com conexão por receptor USB ou tecnologia compatível, proporcionando maior praticidade e mobilidade durante a utilização. Deverá possuir, no mínimo, dois botões de controle e um botão de rolagem (scroll), com resolução mínima de 1000 DPI, garantindo precisão e eficiência no uso. Deverá possuir alcance adequado para utilização em ambiente de trabalho, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, com autonomia compatível para uso contínuo. O equipamento deverá ser compatível com os principais sistemas operacionais (Windows, Linux e MacOS) e possuir funcionamento no padrão plug and play, dispensando a instalação de drivers adicionais.	EDUC.: 12; ASSIST.: 2; FINANÇAS: 2	16
3	Pen drive com conexão USB, deverá possuir capacidade mínima de 32GB de armazenamento, com interface USB compatível com os principais dispositivos e sistemas operacionais. O equipamento deverá apresentar boa velocidade de leitura e gravação de dados, estrutura resistente e proteção adequada contra impactos e uso contínuo. Deverá possuir funcionamento no padrão plug and play, dispensando a instalação de drivers adicionais, garantindo praticidade e facilidade de utilização.	EDUC.: 11; ASSIST.: 2	13
4	Fone de ouvido do tipo intra-auricular ou auricular, sem arco de sustentação, com conexão via cabo flexível e plugue padrão P2 (3,5 mm) ou USB Tipo-C. O equipamento deve possuir sistema de áudio estéreo, resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz e impedância nominal mínima de 16 Ohms. O cabo de conexão deve possuir comprimento mínimo de 1,2 metros, com revestimento resistente a torções. O dispositivo deve contar com microfone integrado e botão multifunção instalados no próprio cabo, sendo compatível com computadores, notebooks, smartphones e tablets.	EDUC.: 30; ASSIST.: 5	35
5	Microfone sem fio com sistema de transmissão por tecnologia compatível, proporcionando maior mobilidade e praticidade durante a utilização. Deverá possuir boa qualidade de captação de áudio, com redução de interferências e	EDUC.: 1	1

Item	Descrição completa do objeto	Secretaria(s) / quantidade	Qtd. total
	transmissão estável do sinal. O equipamento deverá apresentar estrutura resistente, design ergonômico e adequado para uso contínuo, com alimentação por bateria recarregável ou pilhas, garantindo autonomia compatível com as atividades realizadas. Deverá acompanhar receptor compatível e possuir fácil instalação e operação, sendo adequado para utilização em equipamentos de áudio compatíveis.		
6	Projetor multimídia com tecnologia de projeção destinado à exibição de imagens, vídeos e conteúdos digitais. Deverá possuir boa qualidade de imagem, com resolução compatível da imagem de no mínimo 1.920 x 1.080 pixels, vida útil da lâmpada de no mínimo 6.000 horas, brilho de no mínimo 3.600 lumens em cores e contraste adequados para utilização em diferentes ambientes. Tamanho da imagem de 15”a 350”. Voltagem BIVOLT. O sistema óptico deve contar com ajuste de foco manual ou automático, zoom óptico. O painel traseiro de conexões deve disponibilizar, no mínimo: entradas HDMI, entrada VGA, entrada para USB e saída de áudio analógica. Deverá apresentar fácil instalação e operação, com recursos de ajuste de imagem, controle remoto e sistema de ventilação eficiente. O equipamento deverá possuir estrutura resistente e ser adequado para uso contínuo em atividades que necessitem de projeção de conteúdos.	EDUC.: 1	1
7	Cabo USB para conexão e transferência de dados entre dispositivos eletrônicos, com comprimento de 2 metros. Deverá possuir conectores compatíveis com a interface USB, estrutura resistente e revestimento adequado, garantindo maior durabilidade e segurança durante o uso contínuo. O cabo deverá permitir transferência de dados e/ou carregamento de energia, conforme sua especificação, apresentando boa qualidade de fabricação e funcionamento eficiente no padrão plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais.	EDUC: 2; ASSIST.: 2	4
8	HD externo com capacidade mínima de armazenamento de 4TB, com interface de conexão USB 3.0 ou superior, destinado ao armazenamento, backup e transferência de dados. Deverá possuir alta capacidade de armazenamento, proporcionando segurança e praticidade no gerenciamento de arquivos digitais. O equipamento deverá apresentar boa velocidade de transferência de dados, compatibilidade com os principais sistemas operacionais (Windows, Linux e MacOS),	EDUC.: 1	1

Item	Descrição completa do objeto	Secretaria(s) / quantidade	Qtd. total
	funcionamento no padrão plug and play, dispensando a instalação de drivers adicionais. Deverá possuir estrutura resistente, design compacto e cabo USB compatível incluso, garantindo facilidade de transporte, utilização e maior durabilidade do equipamento.		
9	Notebook com tela LED de 15,3 polegadas ou superior. Deverá possuir processador Intel Core i7 ou superior, ou equivalente em desempenho, garantindo rapidez e eficiência na execução de múltiplas tarefas. O equipamento deverá contar com, no mínimo, 16GB de memória RAM e unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 480GB, proporcionando alto desempenho, inicialização rápida do sistema operacional e carregamento ágil de aplicativos e arquivos. Deverá possuir conectividade por Wi-Fi e Bluetooth, além de portas de conexão compatíveis com os principais periféricos. A bateria deverá oferecer autonomia mínima de 10 horas de uso contínuo, em condições normais de utilização. O notebook deverá ser leve, compacto e de fácil transporte, adequado para uso profissional e administrativo. Deverá ser fornecido com sistema operacional Windows 11 ou versão superior, caso disponível oficialmente pelo fabricante à época do fornecimento, devidamente licenciado e instalado de fábrica.	EDUC.: 6	6
10	Computador completo: PC, HM789, Intel Core i7-12400F, GeForce GT 610 2GB, 8GB DDR4, SSD 480GB tela de 19,5; Memória RAM: Suporta até 64GB de memória DDR4 com frequência de até 3600Mhz; Armazenamento: Pronto para a instação de até 4 HDs ou SSDs SATA, além de contar com um slot M.2 para NVMe. Especificações Técnicas Mínimas Recomendadas: [SOFTWARE]: Licença Windows 11 Pro 32/64 ESD FQC-10572 Original e licenciado; Licença Office Professional ESD 2021 269-17194 Original e licenciado. Processador: Modelo: 4600G; Clock: Até 4.2Ghz; Núcleos: 6; Threads: 12; TDP: 65W; Plataforma: AM4. Placa mãe: Chipset: A520; Memória mínima: 64GB DDR4; Socket: AM4; Slots de memória: 2; Slot para placa de vídeo: 1, PCIe x16; Slot para placa e adaptadores: 1, PCIe x1; Áudio: HD 7.1 canais com 3 conexões; Conexões de vídeo: HDMI e VGA; Conexões USB Traseiras: 2x3.2 e 4x2.0; Conexões USB Frontais: 2x3.2 e 2x2.0; Rede: Gigabit LAN 10/100/1000. Placa de vídeo: Marca: AMD; Modelo: Radeon VEGA 7; Tipo: Integrada; Conexões: HDMI e VGA com suporte a imagens de altíssima definição, Full HD, 2K e 4K. Memória RAM: Capacidade: 16GB; Tecnologia: DDR4;	EDUC.: 2; ASSIST.: 3	5

Item	Descrição completa do objeto	Secretaria(s) / quantidade	Qtd. total
	Frequência: 3200Mhz. Armazenamento: Tipo: SSD NVMe; Capacidade: 512GB; Formato: Mid tower; Cor: Pretol; Water cooler: Suporta até 240mm; Conexões: 2x USB e 2x Áudio. Fonte de alimentação ; Formato: ATX; Potência: 500W; Bivolt: Sim; Certificada: Sim; Cor: Preta. Mouse: Conexão USB SEM FIO; Sensor óptico de alta precisão; Iluminação RGB; Minimo 1600 dpi; Mínimo 30G de aceleração; 3 botões (esquerdo, direito e rolagem) - Teclado: Conexão USB SEM FIO, Padrão ABNT2, Layout QWERTY, Com104 teclas, Iluminação RGB, Headset: com áudio 7.1 simulado. Monitor: LED FULL HD, Tamanho: 21,5", Resolução: 1920x1080, Conexões de vídeo: HDMI e VGA,Webcam HD (720p) com microfone embutido. Caixa de som para computador: Conexão USB; Conexão de áudio de 3,5mm; 2 alto-falantes; Potência: 2 x 2W; Frequência: 100Hz - 20kHz, Sensibilidade: 80Db.		
11	Cabo HDMI padrão 2.1, com conectores Tipo A e comprimento mínimo de 3 metros, destinado à transmissão de áudio e vídeo digital de alta qualidade. Deverá ser compatível com resoluções de até 8K a 60 Hz e 4K a 120 Hz, conforme o padrão HDMI 2.1, suportando recursos como HDR, eARC, VRR e Dynamic HDR, quando compatível com os equipamentos conectados. O cabo deverá possuir conectores de alta resistência, com acabamento que proporcione maior durabilidade e estabilidade na conexão, além de revestimento externo resistente ao uso contínuo. Deverá ser compatível com televisores, monitores, projetores, notebooks, computadores, consoles de videogame e demais dispositivos que utilizem interface HDMI Tipo A.	EDUC.: 3; ASSIST.: 3	6
12	SWITCH DE 16 PORTAS. Switch de 16 portas, Layer 2: Interface de rede: 8 portas GbE RJ45 PoE+ e 8 portas GbE RJ45; Disponibilidade total de PoE: 45 W; capacidade de comutação: 32 Gbps Fonte de Alimentação: AC/DC, interno, 60W; Deve estar incluso todos os cabos para utilização; Deve ser compatível com o Unifi OS; Modelo de Referência: USW-Lite-16-POE(45W), ou equivalente.	SAUDE: 1	1
13	ACESS POINT. Acess Point Wi-Fi 6 com rádios dual-band. Caracteristicas: -Wi-Fi 6 em 5GHz,Wi-Fi em 2.4Ghz-Throughput Agregado de 1.5Gbps; -Antena Otimizada para Montagem em Teto ou Parede; - 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In); -Compatível com as capas de acessórios do UAP-nanoHD; -Gerenciado pela aplicação Unifi OS; HARDWARE: Interface de Gerência: Ethernet LAN Interface de Rede: (1) RJ-45 Ethernet	SAUDE: 5	5

Item	Descrição completa do objeto	Secretaria(s) / quantidade	Qtd. total
	GbE RJ45 Botões: Reset de Fábrica LEDs: Branco/Azul Potência Máxima TX: 2.4GHz - 23dBm 5GHz - 23dBm MIMO: 2.4GHz - 2 x 2 5GHz - 2 x 2 Velocidade: 2.4GHz - 573.5 Mbps 5GHz - 2402 Mbps OBSERVAÇÃO: o mesmo deve conter fonte de alimentação POE da mesma marca do fabricante.		
14	CAIXA DE CABO DE REDE: Caixa De Cabo De Rede CAT6 - Caixa 305M; 100% Cobre; Par Trançado UTP;	SAUDE: 1	1
15	FILTRO DE LINHA: Filtro de linha: tomadas: 5 tomadas; Tensão/Potência: 127/1270W e 220V/2200W Normas: NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 - Plugue/Tomada Fixação: Com furos para fixação. Pode ser fixado na horizontal ou vertical Chave: Disjuntor Rearmável 10A com indicador luminoso de funcionamento	SAUDE: 1	1
16	NOBREAK 600VA BIVOLT MINI 4 SAIDA 110V NHS. Potência em Watts 300W, 6 Tomadas, 2 Baterias 7Ah , Tensão da Bateria 12V, UTILIZAÇÃO TÍPICA 1 Micro + Impressora	FINANÇAS: 2; AGRIC.: 3	5
17	Impressora Multifuncional de tanque colorida; Scanner Duplex;Funções: Imprimir, copiar e digitalizar; Impressão: Jato de tinta;Conectividade: Cabo, Wi-Fi e Bluetooth; Característica especial: Depósito de tinta recarregável; Velocidade de impressão colorida: 24ppm; Velocidade de impressão monocromática: 30ppm; Saída da Impressora: colorido	FINANÇAS: 1; AGRIC.: 2; ASSIST.: 3	6
18	Cabo USB 3.0 AMxBM com conectores A macho x B macho: comprimento 3,0m	AGRIC.: 2; FINANÇAS: 2	4
19	Cabo USB 3.0 AMxBM com conectores A macho x B macho: comprimento 5,0m	AGRIC.: 2; FINANÇAS: 2	4
20	Gabinete torre Micro Atx c/ fonte 200W 2 saídas usb frontais, tamanho 2 baias. Placa mãe com suporte CPU (processador) Socket: LGA 1700 Compatível com: Intel 12ª geração (Alder Lake) Intel 13ª geração (Raptor Lake), Chipset Intel H610 suporte à memória ram ddr4 3200 mínimos 2 slots dual channel, Slots de expansão1x PCIe 4.0 x16 (placa de vídeo) 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento1 ou 2 slots M.2 NVMe (PCIe 3.0) Até 4 portas SATA 6Gb/s, Rede Ethernet Gigabit (1Gb) Realtek ou Intel, Conectividade USB: USB 3.2 Gen1 / Gen2 USB 2.0 Vídeo: HDMI (até 4K) VGA (D-Sub), Áudio Codec Realtek HD Áudio (7.1 canais). Processador Intel core i5 13° (mínimo) com 10 núcleos e gráfico integrado. Memória Ram 8gb frequência 3200mhz (1x8). Disco interface: NVMe PCIe 3.0 x4 Formato: M.2 2280 Leitura: até 3300 MB/s Gravação: até 1200 MB/s• Tecnologia: 3D NAND capacidade mínima 250GB. Teclado sem fio (USB) Layout: ABNT2 (com Ç) Tamanho: Full size (com	AGRIC.: 2	2

Item	Descrição completa do objeto	Secretaria(s) / quantidade	Qtd. total
	teclado numérico). Mouse sem fio (USB) Sensor: Óptico Resolução: 1000 DPI Botões: 3 (esquerdo, direito + scrol 01) Design: Ambidestro Monitor Tamanho: 19,5" Resolução: 1366x768 (HD) Taxa: 60Hz. Tempo de resposta: 2ms Conexões: HDMI + VGA Tecnologias: Flicker Safe (menos cansaço visual) Reader Mode Com Windows Pro (atual)		
21	Teclado sem fio com conexão por receptor USB ou tecnologia compatível, proporcionando maior praticidade e mobilidade durante a utilização. Deverá possuir layout padrão compatível com o idioma português do Brasil (ABNT2), teclas de alta durabilidade e resposta adequada ao uso contínuo. Deverá possuir funcionamento no padrão plug and play, dispensando a instalação de drivers adicionais, sendo compatível com os principais sistemas operacionais (Windows, Linux e MacOS). Deverá possuir alimentação por pilhas ou bateria recarregável, com autonomia adequada para uso prolongado.	EDUC.: 3; ASSIST.: 2	5
22	Tela interativa digital (LED) touchscreen com sensor infravermelho de 20 toques simultâneos de 75" com resolução 3840*2160 (pixels), taxa de atualização de 60Hz, proteção de acrílico de 4mm, vida útil de 50.000 horas; área de visualização entre 1640mm(H)*925mm(V); operação com temperaturas entre -10~60°C. Duplo sistema operacional simultâneo, com alternância entre os sistemas, com Android 8.0 e Windows 10 com licença original. Hardware dedicado para cada sistema operacional, sendo para o sistema Android contêm 4GB de memória RAM e 64GB de armazenamento. Para o Windows 10, processador Intel Core i5 de sétima geração, 8GB de memória RAM e 256GB de armazenamento SSD. Som áudio digital estéreo; conexão USB; conexão HDMI; conexão Wi-Fi; conexão ethernet RJ-45; saída de áudio P2, conversor de tensão original padrão INMETRO; cabo de energia com isolamento elétrico e conector padrão ABNT, material de polietileno, componentes eletrônicos internos isolados, antichoque, bivolt (110v/220v), sistema operacional de gestão de aplicativos Android, em consonância a lei 13.146/15: ícones grandes, tela de toque para qualquer reconhecimento; criação livre; pintura digital; cores e raciocínio; aplicativos multidisciplinares de conformidade com critérios pedagógicos e tecnológicos e de acessibilidade estabelecidos pelo MEC e BNCC. Conta com fonte de alimentação interna com proteção contra: sub e sobretensão automático; sobrecarga; retorno brusco de energia; surtos de tensão. Webcam integrada com	ASSIST.: 1	1

Item	Descrição completa do objeto	Secretaria(s) / quantidade	Qtd. total
	microfone e com resolução FullHD (1920x1080 pixels) 30FPS. Acompanha kit com caneta e apagador. O equipamento é apresentado em peça única, sem equipamentos acoplados. Acompanha Nobreak Senoidal por aproximação – retangular PWM, com Led bicolor indicativo de condições de operação, bivolt automático com entrada 115-127V~ ou 220V~ e saída 115V~ e composto por filtro de linha com duas tomadas padrão NBR 14136 e composto por 4 tomadas no padrão NBR 14136. Recarga automática das baterias, mesmo com nobreak desligado. Proteção contra: queda de rede (blackout), ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede, correção de variação da rede elétrica por degrau sobreaquecimento. Garantia de 36 meses contra defeitos de hardware e software, assistência técnica gratuita durante a vigência da garantia.		
23	Celular Smartfone celular novo com memória interna de 256gb, memória ram de 8gb, com sistema operacional android, rede móvel 5g, dual sim, conector de carregamento usb-c, gps, bluetooth, velocidade do processador 2,75ghz,tamanho da tela 6,6”(16,11cm x 7,74cm x 8,2 mm), resolução da tela full hd+,tecnologia da tela super amoled, capacidade da bateria 5ah,tipo de bateria íon de lítio, autonomia de coversação 79 h, com carregamento rápido,câmera frontal principal 32 mpx, câmera traseira principal 50 mpx	ASSIST.: 2	2
24	Tablet; Processador 3.4GHz, 2.8GHz, 2GHz Tela 12.4" (315.0mm) Câmera Traseira - Resolução 13.0 MP + 8.0 MP Velocidade do Processador 3.4GHz, 2.8GHz, 2GHz tipo de Processador Octa Core Caneta S Pen Sim (Controle de Gestos/Controle Remoto) Câmera Traseira - Resolução 13.0 MP + 8.0 MP Câmeras Traseiras - Foco Automático Sim Câmera Frontal - Resolução 12.0 MP Câmera Traseira - Flash Sim Resolução de Gravação de Vídeos*** UHD 4K (3840 x 2160) @30fps Memória_(GB) 12 GB Conecção Bluetooth ,Wifi,USB	ASSIST.: 2	2
25	WEBCAM FULL HD Webcam Full HD: Webcam com cabo de 1,5 m; Proteção de privacidade; Possibilidade de videoconferência, transmissão ao vivo, gravação de vídeos; Formato de áudio compatível: WAV, MP3, AAC; Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/ 30qps; Megapixels da câmera: 3; Tipo de foco: Foco automático; Tipo de lente: Vidro; Microfone integrado: Estéreo; Alcance de microfone: Até 1 m; Zoom digital: 1.2x; Campo de visão (CDV) diagonal: 78°;	ASSIST.: 3	3

Item	Descrição completa do objeto	Secretaria(s) / quantidade	Qtd. total
	GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site"		
26	ALTO FALANTE E MICROFONE PARA REUNIÃO Alto-Falante e Microfone para Reunião, Bluetooth 5.0: Acústico Pacote: 1x1.75 "drivers full-range; Driver de Saída: 1x3W, THD 1%; Conectividade: Bluetooth sem fio conector + USB-C; Versão Bluetooth: 5.0; Sensibilidade: 87dB; Impedância: 4 OHMS; Faixa de frequência: 100Hz-20KHz; Bateria: Built-In 6,700mAh bateria; Tempo de chamada: 24 horas; Carga de energia Em: 1 x Tipo C, 5V/2A entrada; Carga de energia Para Fora: 1 x USB Tipo A, 5V/saída 2.1ª. GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) h	ASSIST.: 2	2
27	TELA DE PROJEÇAO COM TRIPE TECIDO DE PROJEÇÃO MATTE-WHITE, POLEGADAS: 100” (4:3) E 92” (16:9), FORMATO DE TELA COMPATÍVEL COM 4:3(100”) E 16:9(92”), TRIPE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ATÉ 2,80MTS DE ALTURA), SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA QUE IMPEDE DESCIDA INVOLUNTÁRIA DA TELA, MEDIDAS APROXIMADASDA TELA: LARGURA 2,00 M, ALTURA 1,50 M. 12 MESES DE GARANTIA	ASSIST.: 1	1
28	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR ALIMENTAÇÃO: USB 5VPOTÊNCIA: 2 X 3W (6W)TAMANHO DO FALANTE: 2,25" / 4 OHMSFREQUÊNCIA: 100 HZ - 18 KHZSENSIBILIDADE: 85DBTHD: CABO: 1,2 METROCOM CONTROLE DE VOLUME	ASSIST.: 2	2
29	Pedestal de Chão para TV Interativa; Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray; Bandeja superior para câmera/ webcam/ equipamentos de vídeo chamadas Policom, logitech; Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento. FUNÇÕES: Ajuste de altura da TV; Ajuste de Altura da bandeja superior; Ajuste de altura da bandeja para Notebook; Passagem interna para fiação; Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. CAPACIDADE DE CARGA: Carga máxima do suporte para TV: Até 90 kg; Carga máxima sobre a bandeja superior: Até 5 kg; Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg. ALTURA (Medida do chão ao centro da base de monitor). Altura Mínima: 1350 mm; Altura Máxima: 1650 mm, Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. Material: Aço Carbono; Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática; Cor: Preto; Medidas da Bandeja Superior:	ASSIST.: 1	1

Item	Descrição completa do objeto	Secretaria(s) / quantidade	Qtd. total
	256x125mm (LxP); Medidas da Bandeja Inferior: 500x260mm (LxP). O pedestal deve ser entregue montado.		

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do instrumento contratual, podendo ser ajustado conforme a formalização da contratação e prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa, demonstração de vantajosidade e formalização prévia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto enquadra-se como aquisição de bens comuns e permanentes, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos equipamentos e materiais de informática podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado constantes deste Termo de Referência.

CAPÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO, NECESSIDADE E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no que couber, e pela regulamentação municipal aplicável, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, planejamento, transparência, eficiência, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

7.2. A definição do objeto e dos quantitativos fundamenta-se na DFD nº 18/2026 e no Estudo Técnico Preliminar correspondente.

7.3. A presente licitação será exclusiva para às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014

8. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aquisição visa modernizar e ampliar a estrutura tecnológica das Secretarias Municipais de Habitação e Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Finanças e Agricultura, assegurando equipamentos adequados e em quantidade suficiente para a execução das atividades administrativas e técnicas, o acesso aos sistemas informatizados, a elaboração de documentos e relatórios, o armazenamento de informações e o atendimento à população.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS

9.1. A solução consiste no fornecimento dos 29 itens discriminados na tabela de especificações e quantitativos deste Termo de Referência, com entrega nos setores indicados pela Administração.

- Os bens deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento e em perfeitas condições de funcionamento.
- Deverão atender integralmente às características mínimas, compatibilidades, capacidades e demais requisitos descritos na tabela.
- Deverão acompanhar cabos, fontes, receptores, acessórios, manuais e licenças necessários ao funcionamento, quando previstos na especificação.
- As licenças de software expressamente exigidas deverão ser originais, válidas, regulares e entregues com os meios de comprovação correspondentes.
- Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, avariados, incompletos ou em desacordo com as especificações.
- A indicação de modelo ou referência técnica deverá ser interpretada conforme a descrição do item e não poderá resultar em direcionamento indevido, admitindo-se solução equivalente que comprove atendimento integral aos requisitos funcionais e técnicos.

CAPÍTULO III – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, conforme estabelecido na DFD nº 18/2026.

10.2. A entrega deverá ocorrer diretamente em cada Secretaria requisitante do Município de Sério/RS, nos endereços e horários indicados pela Administração na autorização de fornecimento.

10.3. O transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais custos necessários à entrega correrão por conta da contratada.

10.4. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, com identificação dos itens e quantitativos, bem como dos manuais, termos de garantia, acessórios e documentos de licenciamento, quando aplicáveis.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. Deverão ser observados os prazos específicos de garantia indicados na descrição de cada item, inclusive garantia de 12 (doze) meses on site para os itens em que expressamente prevista e garantia de 36 (trinta e seis) meses para a tela interativa.

11.2. Para os demais bens, será assegurada a garantia legal aplicável e eventual garantia contratual oferecida pelo fabricante, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos e

desconformidades.

11.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, o reparo ou a substituição dos produtos defeituosos, observados os prazos previstos neste Termo de Referência e no contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, quando cabível, e indicar os locais de entrega.
- Disponibilizar as informações necessárias ao correto cumprimento das obrigações.
- Designar gestor e fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- Receber provisória e definitivamente os bens, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas.
- Rejeitar, total ou parcialmente, os bens entregues em desacordo e exigir sua substituição ou regularização, sem ônus.
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal regular.
- Aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e locais estabelecidos.
- Entregar produtos novos, sem uso, completos, em perfeitas condições e acompanhados dos acessórios, licenças e manuais exigidos.
- Responsabilizar-se por transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas incidentes.
- Substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, os bens rejeitados ou que apresentarem defeitos ou desconformidades.
- Prestar a garantia e a assistência técnica nos prazos e condições estabelecidos para cada item.
- Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento ou o cumprimento dos prazos.
- Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação do fornecimento dos bens, sem prejuízo da utilização de redes autorizadas de assistência técnica do fabricante para atendimento das garantias, quando aplicável.

CAPÍTULO IV – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), a quem caberá registrar as ocorrências, verificar a quantidade, qualidade, procedência, funcionamento e conformidade dos bens com este Termo de Referência.

15.2. O fiscal poderá solicitar esclarecimentos, documentos técnicos, manuais, catálogos e comprovações de garantia, bem como determinar a substituição ou regularização dos bens que não atendam às exigências.

15.3. O gestor será responsável pelo acompanhamento administrativo do contrato e pela adoção das providências necessárias à adequada execução.

15.4. Os nomes do gestor e do fiscal serão indicados no contrato ou ato específico de designação.

16. PROCEDIMENTOS DE TESTES, INSPEÇÕES E RECEBIMENTO

16.1. O Município poderá realizar inspeções e testes de funcionamento no recebimento dos equipamentos, inclusive verificar interfaces, conectividade, capacidade, acessórios, licenças e compatibilidade declarada, na medida pertinente a cada item.

16.2. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para conferência inicial da quantidade, identificação dos itens, integridade das embalagens e existência de avarias aparentes.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência detalhada por servidor designado, que verificará a conformidade das especificações técnicas, quantidades, funcionamento, acessórios, licenças e garantias exigidas.

16.4. Serão recusados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem defeitos, danos, sinais de uso, ausência de acessórios, licenças irregulares ou divergência em relação às especificações. A contratada deverá substituí-los ou regularizá-los, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração.

16.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos constatados posteriormente, inclusive durante o período de garantia.

CAPÍTULO V – DO PAGAMENTO, SANÇÕES E RECURSOS

17. PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da nota fiscal regular e atesto do servidor competente, observadas as retenções legais e os procedimentos financeiros do Município.

17.2. Os preços serão fixos durante o período inicial de 12 (doze) meses, observado o regime legal de

reajustamento e a data-base indicada no edital/contrato. Eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de comprovação e dos requisitos legais.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou contratado estará sujeito às infrações e sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a natureza e a gravidade da conduta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A aplicação de sanções não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

CAPÍTULO VI – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE DISPUTA

19.1. A seleção será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, por se tratar de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

19.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, os preços máximos aceitáveis e as demais condições do edital.

19.3. A adjudicação por item busca ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados nos diferentes grupos de equipamentos e materiais.

20. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta deverá ser apresentada no sistema eletrônico e conter, no mínimo:

- Identificação do licitante, com razão social, CNPJ, endereço e dados do representante legal.
- Descrição clara e individualizada do produto ofertado para cada item, indicando marca, fabricante e modelo/referência, quando existentes.
- Indicação das características técnicas suficientes para demonstrar o atendimento integral às especificações mínimas deste Termo de Referência.
- Preço unitário e preço total por item, em moeda corrente nacional, com todos os custos, tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas incluídos.
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.
- Data e assinada pelo representante legal.

- Juntamente com a proposta deverá ser anexado catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos ou links oficiais do fabricante para análise da conformidade. Os documentos deverão permitir identificar marca/modelo e verificar objetivamente os requisitos técnicos do produto.

20.2. A proposta deverá corresponder exatamente ao item disputado, não sendo admitida oferta de produto usado, recondicionado, incompleto ou com especificações inferiores às exigidas.

20.3. Quando a documentação apresentada não for suficiente para esclarecer característica relevante, o Pregoeiro poderá promover diligência, nos limites legais, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, ressalvadas as hipóteses legais de saneamento.

20.5. Será desclassificada a proposta que não atender às especificações, apresentar preço acima do máximo aceitável após negociação, contiver vício insanável ou não demonstrar exequibilidade quando exigida, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

20.6. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

20.7. As especificações e condições declaradas na proposta aceita vincularão a contratada durante toda a execução.

21. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

21.1. A habilitação será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observadas as regras do edital e os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. A documentação poderá ser verificada por meio do sistema eletrônico e dos cadastros oficiais disponíveis.

21.2. Antes do exame dos documentos, a Administração verificará a existência de impedimentos à participação ou à contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes, incluindo CEIS, CNEP e demais bases oficiais aplicáveis. Constatado impedimento vigente, o licitante será considerado inabilitado, assegurada a prévia manifestação quando cabível.

21.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresário individual; ou
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos administradores; ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, quando aplicável; e
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

21.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeitos de negativa.
- Declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.

21.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, admitida certidão positiva acompanhada de comprovação de plano de recuperação acolhido/homologado judicialmente, quando juridicamente cabível.

22. VISTORIA

22.1. Não será exigida vistoria prévia, por se tratar de aquisição de bens cuja especificação e condições de fornecimento estão descritas neste Termo de Referência.

23. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE

23.1. Não será exigida, como condição geral de habilitação, declaração ou carta de solidariedade do fabricante. Para análise da proposta, poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos oficiais do fabricante, nos termos do item 20, quando necessários à comprovação objetiva das características ofertadas.

24. AMOSTRAS

24.1. Não será exigida apresentação de amostras como regra geral, considerando a natureza dos equipamentos e a possibilidade de verificação por catálogos, fichas técnicas, manuais e testes de funcionamento no recebimento. A Administração poderá solicitar esclarecimentos técnicos e demonstrações pontuais, desde que justificadas e previstas no edital, sem impor ônus desproporcional aos licitantes.

25. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Qunt.	Descrição completa do objeto	Valor Unitário	Valor total
1	6	Mouse óptico com conexão por cabo USB. Deve possuir, no mínimo, dois botões e um botão de rolagem (scroll). A resolução mínima deve ser de 1000 DPI. O cabo deve ter comprimento de, no mínimo, 1 metro, com revestimento resistente. O equipamento deve ser compatível com os principais sistemas operacionais (Windows, Linux, MacOS) e operar em padrão plug and play.	R$ 10,86	R$ 65,16
2	16	Mouse óptico sem fio, com conexão por receptor USB ou tecnologia compatível, proporcionando maior praticidade e mobilidade durante a utilização. Deverá possuir, no mínimo, dois botões de controle e um botão de rolagem (scroll), com resolução mínima de 1000 DPI, garantindo precisão e eficiência no uso. Deverá possuir alcance adequado para utilização em ambiente de trabalho, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, com autonomia compatível para uso contínuo. O equipamento deverá ser compatível com os principais sistemas operacionais (Windows, Linux e MacOS) e possuir funcionamento no padrão plug and play, dispensando a instalação de drivers adicionais.	R$ 28,64	R$ 458,24
3	13	Pen drive com conexão USB, deverá possuir capacidade mínima de 32GB de armazenamento, com interface USB compatível com os principais dispositivos e sistemas operacionais. O equipamento deverá apresentar boa velocidade de leitura e gravação de dados, estrutura resistente e proteção adequada contra impactos e uso contínuo. Deverá possuir funcionamento no padrão plug and play, dispensando a instalação de drivers adicionais, garantindo praticidade e facilidade de utilização.	R$ 34,64	R$ 450,32
4	35	Fone de ouvido do tipo intra-auricular ou auricular, sem arco de sustentação, com conexão via cabo flexível e plugue padrão P2 (3,5 mm) ou USB Tipo-C. O equipamento deve possuir sistema de áudio estéreo, resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz e impedância nominal mínima de 16 Ohms. O cabo de conexão deve possuir comprimento mínimo de 1,2 metros, com revestimento resistente a torções. O dispositivo deve contar com microfone integrado e botão multifunção instalados no próprio cabo, sendo compatível com computadores, notebooks, smartphones e tablets.	R$ 24,33	R$ 851,55

Item	Qunt.	Descrição completa do objeto	Valor Unitário	Valor total
5	1	Microfone sem fio com sistema de transmissão por tecnologia compatível, proporcionando maior mobilidade e praticidade durante a utilização. Deverá possuir boa qualidade de captação de áudio, com redução de interferências e transmissão estável do sinal. O equipamento deverá apresentar estrutura resistente, design ergonômico e adequado para uso contínuo, com alimentação por bateria recarregável ou pilhas, garantindo autonomia compatível com as atividades realizadas. Deverá acompanhar receptor compatível e possuir fácil instalação e operação, sendo adequado para utilização em equipamentos de áudio compatíveis.	R$ 674,39	R$ 674,39
6	1	Projetor multimídia com tecnologia de projeção destinado à exibição de imagens, vídeos e conteúdos digitais. Deverá possuir boa qualidade de imagem, com resolução compatível da imagem de no mínimo 1.920 x 1.080 pixels, vida útil da lâmpada de no mínimo 6.000 horas, brilho de no mínimo 3.600 lumens em cores e contraste adequados para utilização em diferentes ambientes. Tamanho da imagem de 15”a 350”. Voltagem BIVOLT. O sistema óptico deve contar com ajuste de foco manual ou automático, zoom óptico. O painel traseiro de conexões deve disponibilizar, no mínimo: entradas HDMI, entrada VGA, entrada para USB e saída de áudio analógica. Deverá apresentar fácil instalação e operação, com recursos de ajuste de imagem, controle remoto e sistema de ventilação eficiente. O equipamento deverá possuir estrutura resistente e ser adequado para uso contínuo em atividades que necessitem de projeção de conteúdos.	R$ 3.855,28	R$ 3.855,28
7	4	Cabo USB para conexão e transferência de dados entre dispositivos eletrônicos, com comprimento de 2 metros. Deverá possuir conectores compatíveis com a interface USB, estrutura resistente e revestimento adequado, garantindo maior durabilidade e segurança durante o uso contínuo. O cabo deverá permitir transferência de dados e/ou carregamento de energia, conforme sua especificação, apresentando boa qualidade de fabricação e funcionamento eficiente no padrão plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais.	R$ 25,70	R$ 102,80
8	1	HD externo com capacidade mínima de armazenamento de 4TB, com interface de conexão USB 3.0 ou superior, destinado ao armazenamento, backup e transferência de dados. Deverá possuir alta capacidade de armazenamento,	R$ 1.550,25	R$ 1.550,25

Item	Qunt.	Descrição completa do objeto	Valor Unitário	Valor total
		proporcionando segurança e praticidade no gerenciamento de arquivos digitais. O equipamento deverá apresentar boa velocidade de transferência de dados, compatibilidade com os principais sistemas operacionais (Windows, Linux e MacOS), funcionamento no padrão plug and play, dispensando a instalação de drivers adicionais. Deverá possuir estrutura resistente, design compacto e cabo USB compatível incluso, garantindo facilidade de transporte, utilização e maior durabilidade do equipamento.		
9	6	Notebook com tela LED de 15,3 polegadas ou superior. Deverá possuir processador Intel Core i7 ou superior, ou equivalente em desempenho, garantindo rapidez e eficiência na execução de múltiplas tarefas. O equipamento deverá contar com, no mínimo, 16GB de memória RAM e unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 480GB, proporcionando alto desempenho, inicialização rápida do sistema operacional e carregamento ágil de aplicativos e arquivos. Deverá possuir conectividade por Wi-Fi e Bluetooth, além de portas de conexão compatíveis com os principais periféricos. A bateria deverá oferecer autonomia mínima de 10 horas de uso contínuo, em condições normais de utilização. O notebook deverá ser leve, compacto e de fácil transporte, adequado para uso profissional e administrativo. Deverá ser fornecido com sistema operacional Windows 11 ou versão superior, caso disponível oficialmente pelo fabricante à época do fornecimento, devidamente licenciado e instalado de fábrica.	R$ 6.374,87	R$ 38.249,22
10	5	Computador completo: PC, HM789, Intel Core i7-12400F, GeForce GT 610 2GB, 8GB DDR4, SSD 480GB tela de 19,5; Memória RAM: Suporta até 64GB de memória DDR4 com frequência de até 3600Mhz; Armazenamento: Pronto para a instação de até 4 HDs ou SSDs SATA, além de contar com um slot M.2 para NVMe. Especificações Técnicas Mínimas Recomendadas: [SOFTWARE]: Licença Windows 11 Pro 32/64 ESD FQC-10572 Original e licenciado; Licença Office Professional ESD 2021 269-17194 Original e licenciado. Processador: Modelo: 4600G; Clock: Até 4.2Ghz; Núcleos: 6; Threads: 12; TDP: 65W; Plataforma: AM4. Placa mãe: Chipset: A520; Memória mínima: 64GB DDR4; Socket: AM4; Slots de memória: 2; Slot para placa de vídeo: 1, PCIe x16; Slot para placa e adaptadores: 1, PCIe x1; Áudio: HD	R$ 10.945,26	R$ 54.726,30

Item	Qunt.	Descrição completa do objeto	Valor Unitário	Valor total
		7.1 canais com 3 conexões; Conexões de vídeo: HDMI e VGA; Conexões USB Traseiras: 2x3.2 e 4x2.0; Conexões USB Frontais: 2x3.2 e 2x2.0; Rede: Gigabit LAN 10/100/1000. Placa de vídeo: Marca: AMD; Modelo: Radeon VEGA 7; Tipo: Integrada; Conexões: HDMI e VGA com suporte a imagens de altíssima definição, Full HD, 2K e 4K. Memória RAM: Capacidade: 16GB; Tecnologia: DDR4; Frequência: 3200Mhz. Armazenamento: Tipo: SSD NVMe; Capacidade: 512GB; Formato: Mid tower; Cor: Pretol; Water cooler: Suporta até 240mm; Conexões: 2x USB e 2x Áudio. Fonte de alimentação ; Formato: ATX; Potência: 500W; Bivolt: Sim; Certificada: Sim; Cor: Preta. Mouse: Conexão USB SEM FIO; Sensor óptico de alta precisão; Iluminação RGB; Minimo 1600 dpi; Mínimo 30G de aceleração; 3 botões (esquerdo, direito e rolagem) - Teclado: Conexão USB SEM FIO, Padrão ABNT2, Layout QWERTY, Com104 teclas, Iluminação RGB, Headset: com áudio 7.1 simulado. Monitor: LED FULL HD, Tamanho: 21,5", Resolução: 1920x1080, Conexões de vídeo: HDMI e VGA,Webcam HD (720p) com microfone embutido. Caixa de som para computador: Conexão USB; Conexão de áudio de 3,5mm; 2 alto-falantes; Potência: 2 x 2W; Frequência: 100Hz - 20kHz, Sensibilidade: 80Db.		
11	6	Cabo HDMI padrão 2.1, com conectores Tipo A e comprimento mínimo de 3 metros, destinado à transmissão de áudio e vídeo digital de alta qualidade. Deverá ser compatível com resoluções de até 8K a 60 Hz e 4K a 120 Hz, conforme o padrão HDMI 2.1, suportando recursos como HDR, eARC, VRR e Dynamic HDR, quando compatível com os equipamentos conectados. O cabo deverá possuir conectores de alta resistência, com acabamento que proporcione maior durabilidade e estabilidade na conexão, além de revestimento externo resistente ao uso contínuo. Deverá ser compatível com televisores, monitores, projetores, notebooks, computadores, consoles de videogame e demais dispositivos que utilizem interface HDMI Tipo A.	R$ 43,57	R$ 261,42
12	1	SWITCH DE 16 PORTAS. Switch de 16 portas, Layer 2: Interface de rede: 8 portas GbE RJ45 PoE+ e 8 portas GbE RJ45; Disponibilidade total de PoE: 45 W; capacidade de comutação: 32 Gbps Fonte de Alimentação: AC/DC, interno, 60W; Deve estar incluso todos os cabos para	R$ 1.297,50	R$ 1.297,50

Item	Qunt.	Descrição completa do objeto	Valor Unitário	Valor total
		utilização; Deve ser compatível com o Unifi OS; Modelo de Referência: USW-Lite-16-POE(45W), ou equivalente.		
13	5	ACESS POINT. Acess Point Wi-Fi 6 com rádios dual-band. Caracteristicas: -Wi-Fi 6 em 5GHz,Wi-Fi em 2.4Ghz-Throughput Agregado de 1.5Gbps; -Antena Otimizada para Montagem em Teto ou Parede; - 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In); -Compatível com as capas de acessórios do UAP-nanoHD; -Gerenciado pela aplicação Unifi OS; HARDWARE: Interface de Gerência: Ethernet LAN Interface de Rede: (1) RJ-45 Ethernet GbE RJ45 Botões: Reset de Fábrica LEDs: Branco/Azul Potência Máxima TX: 2.4GHz - 23dBm 5GHz - 23dBm MIMO: 2.4GHz - 2 x 2 5GHz - 2 x 2 Velocidade: 2.4GHz - 573.5 Mbps 5GHz - 2402 Mbps OBSERVAÇÃO: o mesmo deve conter fonte de alimentação POE da mesma marca do fabricante.	R$ 791,65	R$ 3.958,25
14	1	CAIXA DE CABO DE REDE: Caixa De Cabo De Rede CAT6 - Caixa 305M; 100% Cobre; Par Trançado UTP;	R$ 1.130,29	R$ 1.130,29
15	1	FILTRO DE LINHA: Filtro de linha: tomadas: 5 tomadas; Tensão/Potência: 127/1270W e 220V/2200W Normas: NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 - Plugue/Tomada Fixação: Com furos para fixação. Pode ser fixado na horizontal ou vertical Chave: Disjuntor Rearmável 10A com indicador luminoso de funcionamento	R$ 33,02	R$ 33,02
16	5	NOBREAK 600VA BIVOLT MINI 4 SAIDA 110V NHS. Potência em Watts 300W, 6 Tomadas, 2 Baterias 7Ah , Tensão da Bateria 12V, UTILIZAÇÃO TÍPICA 1 Micro + Impressora	R$ 806,07	R$ 4.030,35
17	6	Impressora Multifuncional de tanque colorida; Scanner Duplex;Funções: Imprimir, copiar e digitalizar; Impressão: Jato de tinta;Conectividade: Cabo, Wi-Fi e Bluetooth; Característica especial: Depósito de tinta recarregável; Velocidade de impressão colorida: 24ppm; Velocidade de impressão monocromática: 30ppm; Saída da Impressora: colorido	R$ 1.710,90	R$ 10.265,40
18	4	Cabo USB 3.0 AMxBM com conectores A macho x B macho: comprimento 3,0m	R$ 20,27	R$ 81,08
19	4	Cabo USB 3.0 AMxBM com conectores A macho x B macho: comprimento 5,0m	R$ 37,98	R$ 151,92
20	2	Computador Completo, Gabinete torre Micro Atx c/ fonte 200W 2 saídas usb frontais, tamanho 2 baias. Placa mãe com suporte CPU (processador) Socket: LGA 1700 Compatível com: Intel 12ª geração (Alder Lake) Intel 13ª geração (Raptor Lake), Chipset Intel H610 suporte à memória ram ddr4 3200 mínimos 2 slots dual channel,	R$ 5.138,00	R$ 10.276,00

Item	Qunt.	Descrição completa do objeto	Valor Unitário	Valor total
		Slots de expansão1x PCIe 4.0 x16 (placa de vídeo) 1x PCIe 3.0 x1, Armazenamento1 ou 2 slots M.2 NVMe (PCIe 3.0) Até 4 portas SATA 6Gb/s, Rede Ethernet Gigabit (1Gb) Realtek ou Intel, Conectividade USB: USB 3.2 Gen1 / Gen2 USB 2.0 Vídeo: HDMI (até 4K) VGA (D-Sub), Áudio Codec Realtek HD Áudio (7.1 canais). Processador Intel core i5 13° (mínimo) com 10 núcleos e gráfico integrado. Memória Ram 8gb frequência 3200mhz (1x8). Disco interface: NVMe PCIe 3.0 x4 Formato: M.2 2280 Leitura: até 3300 MB/s Gravação: até 1200 MB/s• Tecnologia: 3D NAND capacidade mínima 250GB. Teclado sem fio (USB) Layout: ABNT2 (com Ç) Tamanho: Full size (com teclado numérico). Mouse sem fio (USB) Sensor: Óptico Resolução: 1000 DPI Botões: 3 (esquerdo, direito + scrol 01) Design: Ambidestro Monitor Tamanho: 19,5" Resolução: 1366x768 (HD) Taxa: 60Hz. Tempo de resposta: 2ms Conexões: HDMI + VGA Tecnologias: Flicker Safe (menos cansaço visual) Reader Mode Com Windows Pro (atual)		
21	5	Teclado sem fio com conexão por receptor USB ou tecnologia compatível, proporcionando maior praticidade e mobilidade durante a utilização. Deverá possuir layout padrão compatível com o idioma português do Brasil (ABNT2), teclas de alta durabilidade e resposta adequada ao uso contínuo. Deverá possuir funcionamento no padrão plug and play, dispensando a instalação de drivers adicionais, sendo compatível com os principais sistemas operacionais (Windows, Linux e MacOS). Deverá possuir alimentação por pilhas ou bateria recarregável, com autonomia adequada para uso prolongado.	R$ 43,27	R$ 216,35
22	1	Tela interativa digital (LED) touchscreen com sensor infravermelho de 20 toques simultâneos de 75" com resolução 3840*2160 (pixels), taxa de atualização de 60Hz, proteção de acrílico de 4mm, vida útil de 50.000 horas; área de visualização entre 1640mm(H)*925mm(V); operação com temperaturas entre -10~60°C. Duplo sistema operacional simultâneo, com alternância entre os sistemas, com Android 8.0 e Windows 10 com licença original. Hardware dedicado para cada sistema operacional, sendo para o sistema Android contêm 4GB de memória RAM e 64GB de armazenamento. Para o Windows 10, processador Intel Core i5 de sétima geração, 8GB de memória RAM e 256GB de armazenamento SSD. Som áudio digital estéreo; conexão USB; conexão HDMI;	R$ 13.486,67	R$ 13.486,67

Item	Qunt.	Descrição completa do objeto	Valor Unitário	Valor total
		conexão Wi-Fi; conexão ethernet RJ-45; saída de áudio P2, conversor de tensão original padrão INMETRO; cabo de energia com isolamento elétrico e conector padrão ABNT, material de polietileno, componentes eletrônicos internos isolados, antichoque, bivolt (110v/220v), sistema operacional de gestão de aplicativos Android, em consonância a lei 13.146/15: ícones grandes, tela de toque para qualquer reconhecimento; criação livre; pintura digital; cores e raciocínio; aplicativos multidisciplinares de conformidade com critérios pedagógicos e tecnológicos e de acessibilidade estabelecidos pelo MEC e BNCC. Conta com fonte de alimentação interna com proteção contra: sub e sobretensão automático; sobrecarga; retorno brusco de energia; surtos de tensão. Webcam integrada com microfone e com resolução FullHD (1920x1080 pixels) 30FPS. Acompanha kit com caneta e apagador. O equipamento é apresentado em peça única, sem equipamentos acoplados. Acompanha Nobreak Senoidal por aproximação – retangular PWM, com Led bicolor indicativo de condições de operação, bivolt automático com entrada 115-127V~ ou 220V~ e saída 115V~ e composto por filtro de linha com duas tomadas padrão NBR 14136 e composto por 4 tomadas no padrão NBR 14136. Recarga automática das baterias, mesmo com nobreak desligado. Proteção contra: queda de rede (blackout), ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede, correção de variação da rede elétrica por degrau sobreaquecimento. Garantia de 36 meses contra defeitos de hardware e software, assistência técnica gratuita durante a vigência da garantia.		
23	2	Celular Smartfone celular novo com memória interna de 256gb, memória ram de 8gb, com sistema operacional android, rede móvel 5g, dual sim, conector de carregamento usb-c, gps, bluetooth, velocidade do processador 2,75ghz,tamanho da tela 6,6”(16,11cm x 7,74cm x 8,2 mm), resolução da tela full hd+,tecnologia da tela super amoled, capacidade da bateria 5ah,tipo de bateria íon de lítio, autonomia de coversação 79 h, com carregamento rápido,câmera frontal principal 32 mpx, câmera traseira principal 50 mpx	R$ 1.534,25	R$ 3.068,50
24	2	Tablet; Processador 3.4GHz, 2.8GHz, 2GHz Tela 12.4" (315.0mm) Câmera Traseira - Resolução 13.0 MP + 8.0 MP	R$ 3.113,60	R$ 6.227,20

Item	Qunt.	Descrição completa do objeto	Valor Unitário	Valor total
		Velocidade do Processador 3.4GHz, 2.8GHz, 2GHz tipo de Processador Octa Core Caneta S Pen Sim (Controle de Gestos/Controle Remoto) Câmera Traseira - Resolução 13.0 MP + 8.0 MP Câmeras Traseiras - Foco Automático Sim Câmera Frontal - Resolução 12.0 MP Câmera Traseira - Flash Sim Resolução de Gravação de Vídeos*** UHD 4K (3840 x 2160) @30fps Memória_(GB) 12 GB Conecção Bluetooth ,Wifi,USB		
25	3	WEBCAM FULL HD Webcam Full HD: Webcam com cabo de 1,5 m; Proteção de privacidade; Possibilidade de videoconferência, transmissão ao vivo, gravação de vídeos; Formato de áudio compatível: WAV, MP3, AAC; Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/ 30qps; Megapixels da câmera: 3; Tipo de foco: Foco automático; Tipo de lente: Vidro; Microfone integrado: Estéreo; Alcance de microfone: Até 1 m; Zoom digital: 1.2x; Campo de visão (CDV) diagonal: 78°; GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site"	R$ 645,50	R$ 1.936,50
26	2	ALTO FALANTE E MICROFONE PARA REUNIÃO Alto-Falante e Microfone para Reunião, Bluetooth 5.0: Acústico Pacote: 1x1.75 "drivers full-range; Driver de Saída: 1x3W, THD 1%; Conectividade: Bluetooth sem fio conector + USB-C; Versão Bluetooth: 5.0; Sensibilidade: 87dB; Impedância: 4 OHMS; Faixa de frequência: 100Hz-20KHz; Bateria: Built-In 6,700mAh bateria; Tempo de chamada: 24 horas; Carga de energia Em: 1 x Tipo C, 5V/2A entrada; Carga de energia Para Fora: 1 x USB Tipo A, 5V/saída 2.1ª. GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) h	R$ 2.509,00	R$ 5.018,00
27	1	TELA DE PROJEÇAO COM TRIPE TECIDO DE PROJEÇÃO MATTE- WHITE, POLEGADAS: 100” (4:3) E 92” (16:9), FORMATO DE TELA COMPATÍVEL COM 4:3(100”) E 16:9(92”), TRIPE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ATÉ 2,80MTS DE ALTURA), SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA QUE IMPEDE DESCIDA INVOLUNTÁRIA DA TELA, MEDIDAS APROXIMADASDA TELA: LARGURA 2,00 M, ALTURA 1,50 M. 12 MESES DE GARANTIA	R$ 594,46	R$ 594,46
28	2	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR ALIMENTAÇÃO: USB 5VPOTÊNCIA: 2 X 3W (6W)TAMANHO DO FALANTE: 2,25" /	R$ 74,94	R$ 149,88

Item	Qunt.	Descrição completa do objeto	Valor Unitário	Valor total
		4 OHMSFREQUÊNCIA: 100 HZ - 18 KHZSENSIBILIDADE: 85DBTHD: CABO: 1,2 METROCOM CONTROLE DE VOLUME		
29	1	Pedestal de Chão para TV Interativa; Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray; Bandeja superior para câmera/ webcam/ equipamentos de vídeo chamadas Policom, logitech; Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento. FUNÇÕES: Ajuste de altura da TV; Ajuste de Altura da bandeja superior; Ajuste de altura da bandeja para Notebook; Passagem interna para fiação; Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. CAPACIDADE DE CARGA: Carga máxima do suporte para TV: Até 90 kg; Carga máxima sobre a bandeja superior: Até 5 kg; Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg. ALTURA (Medida do chão ao centro da base de monitor). Altura Mínima: 1350 mm; Altura Máxima: 1650 mm, Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. Material: Aço Carbono; Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática; Cor: Preto; Medidas da Bandeja Superior: 256x125mm (LxP); Medidas da Bandeja Inferior: 500x260mm (LxP). O pedestal deve ser entregue montado.	R$ 598,42	R$ 598,42

Estimativa de gastos de R$163.764,72 (cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubricas: 53, 106,174, 209 e 319

Projeto atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria, 1013 – Modernização da Secretaria, 2154 – Manutenção da educaçãop infantil, 1020 – Modernização da Secretaria, 2812 – Despesas com o Procard SUAS – CTA 1224

Categoria: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Recurso: 01 – Livre, 20 – MDE 1418, 40 – ASPS 12.099.181/0001-34, 6050 – PROCAD-SUAS

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, a regulamentação municipal aplicável e as demais normas pertinentes.

27.2. A Administração poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, respeitados os limites legais, a isonomia e a competitividade.

27.3. Integram este Termo de Referência a tabela de especificações e quantitativos nele inserida e os demais documentos que compõem o processo administrativo.

Sério/RS, 29 de outubro de 2026.

Jéssica Luiza Cândido

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Elton Althaus

Secretário(a) requisitante

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. XX/2026

PRIMEIRO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÉRIO - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 94.706.033/0001-03, com sede na Rua 17 de novembro, 1075, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 30 de Novembro, 960,Cento Sério/RS, CPF nº 882.072.000-06, CI nº 7057072097, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

SEGUNDO CONTRATANTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, município de xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pelo seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade n° xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n° xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

O presente Contrato tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira, decorrente do Processo Administrativo nº 474/2026 e do Pregão Eletrônico nº 45/2026, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital e seus anexos, pelo Termo de Referência e pela proposta vencedora, além das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento do(s) item(ns) [INDICAR NÚMERO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DO(S) ITEM(NS) ADJUDICADO(S)], com as respectivas quantidades, marcas, modelos e valores constantes da proposta vencedora, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2026 e o Termo de Referência nº 06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: do preço e da forma de pagamento

2.1. O Contratante pagará ao Contratado o valor total de R$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente ao(s) item(ns) contratado(s), em moeda corrente nacional.

2.2. O preço contratado deverá abranger todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, seguro, frete, carga, descarga, tributos, taxas, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes.

2.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da nota fiscal regular, devidamente atestada pelo servidor competente, observadas as retenções legais e os procedimentos financeiros do Município, conforme previsto no item 17.1 do Termo de Referência.

3.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

3.2. O Contratado deverá entregar os equipamentos diretamente nos locais indicados pela Administração, nas Secretarias requisitantes do Município de Sério/RS, conforme endereços e orientações constantes da autorização de fornecimento.

3.3. Os produtos deverão corresponder à marca, ao fabricante e ao modelo informados na proposta vencedora. Não será admitida substituição por produto diverso sem prévia autorização formal da Administração, desde que comprovado o atendimento integral ou superior às especificações e requisitos do Termo de Referência, sem prejuízo à isonomia e à proposta adjudicada.

3.4. O Contratado obriga-se a cumprir integralmente as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2026, do Termo de Referência nº 06/2026 e da proposta vencedora, especialmente quanto às quantidades, especificações, condições e prazos de fornecimento.

3.4. O Contratado aceita na integra todas as exigências constantes do edital e seus anexos para a entrega do objeto, nas quantidades, condições e especificações constante dos mesmos.

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes à Secretaria requisitante **:**
Rubricas: 53, 106,174, 209 e 319

Projeto atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria, 1013 – Modernização da Secretaria, 2154 – Manutenção da educaçãop infantil, 1020 – Modernização da Secretaria, 2812 – Despesas com o Procard SUAS – CTA 1224

Categoria: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Recurso: 01 – Livre, 20 – MDE 1418, 40 – ASPS 12.099.181/0001-34, 6050 – PROCAD-SUAS

5.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, observada a legislação aplicável.

5.2. Após o interregno de 1 (um) ano, eventual reajuste será calculado pela variação acumulada do IPCA, ou índice que venha a substituí-lo, observado o marco temporal e as condições legais e editalícias.

CLÁUSULA SEXTA: Do Recebimento e Garantia do Objeto

6.1. A aceitação dos equipamentos objeto desta contratação ocorrerá mediante verificação do atendimento integral às especificações técnicas, quantitativos, características e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

6.1.2. O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: será efetuado no ato da entrega, para conferência da quantidade, identificação dos itens, integridade das embalagens e verificação de eventuais avarias aparentes.

II – Recebimento Definitivo: ocorrerá após a conferência detalhada dos produtos por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade das especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamento, qualidade, funcionamento (quando aplicável) e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

6.1.3. Os produtos somente serão considerados aceitos após a emissão do recebimento definitivo, desde que atendam integralmente às exigências contratuais.

6.2. Serão recusados, total ou parcialmente, os produtos que:

I. apresentarem defeitos de fabricação, danos, avarias ou sinais de uso;

II. estiverem em desacordo com as especificações técnicas, dimensões, materiais ou quantitativos contratados;

III. forem entregues com qualidade inferior à exigida ou sem a garantia prevista;

IV. não atenderem às normas técnicas aplicáveis ou às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

V. Na hipótese de rejeição dos produtos, a Contratada deverá promover sua substituição, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI. A emissão do recebimento definitivo não exime a Contratada da responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos de fabricação que venham a ser constatados durante o período de garantia, permanecendo obrigada à substituição ou reparação dos produtos, sem quaisquer custos adicionais para a Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

6.6. A garantia deverá observar os prazos e as condições específicos estabelecidos no item 11 e na descrição de cada item do Termo de Referência, inclusive garantia de 12 (doze) meses on site para os itens em que expressamente exigida e garantia de 36 (trinta e seis) meses para a tela interativa (item 22). Para os demais bens, aplicam-se a garantia legal e eventual garantia contratual oferecida pelo fabricante, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada por vícios e defeitos.

6.7. Durante o período de garantia, a Contratada deverá, sem ônus para o Município, reparar ou substituir os produtos defeituosos, observando os prazos específicos previstos no Termo de Referência e, quando não houver prazo específico, o prazo formalmente fixado pela Administração.

6.7. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para o Município, a substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação e funcionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação formal da Administração.

6.8. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e atender às especificações técnicas exigidas, observando as normas de qualidade aplicáveis ao objeto da contratação. Caso o fabricante ofereça garantia superior à mínima exigida, prevalecerá a garantia mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Direitos e Obrigações

7.1. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável:

I – Emitir a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, autorizando o início da execução do objeto.

II – Disponibilizar à contratada todas as informações e orientações necessárias ao correto cumprimento das obrigações contratuais.

III – Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – Receber provisória e definitivamente os produtos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas noTermo de Referência.

V – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, exigindo sua substituição no prazo estabelecido, sem qualquer ônus para a Administração.

VI – Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada durante a execução do contrato, concedendo prazo para saneamento quando cabível.

VII – Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento definitivo dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições e prazos estabelecidos.

VIII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, podendo solicitar esclarecimentos, documentos e demais informações necessárias à correta execução contratual.

X – Zelar pela guarda e conservação dos bens após o recebimento definitivo, promovendo sua incorporação ao patrimônio público e sua destinação às Secretarias e unidades municipais requisitantes, conforme a distribuição e a finalidade indicadas no Termo de Referência.

X – Zelar pela guarda e conservação dos bens após o recebimento definitivo, promovendo sua incorporação ao patrimônio público e destinando-os às unidades escolares beneficiadas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável:

I – Fornecer os equpamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, características e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

III – Realizar, às suas expensas, o transporte, frete, seguro, carga, descarga e acondicionamento dos produtos, entregando-os nos locais indicados pela Administração e pelas Secretarias requisitantes, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

III – Realizar, às suas expensas, o transporte, carga, descarga, acondicionamento, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

IV – Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato ou na Ordem de Fornecimento.

VI – Prestar as garantias e a assistência técnica nos prazos, modalidades e condições estabelecidos para cada item no Termo de Referência, inclusive atendimento on site quando expressamente exigido.

VI – Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento, responsabilizando-se pela substituição ou reparo dos produtos sempre que necessário.

VII – Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência na execução do objeto.

VIII – Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, comunicando imediatamente qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade.

IX – Arcar com todos os custos decorrentes da execução do contrato, incluindo transporte, fretes, seguros, embalagens, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.

X – Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados e disponibilizando os documentos necessários ao acompanhamento do contrato.

XI – Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos produtos ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, propondo as medidas necessárias para minimizar eventuais impactos.

XII – Observar toda a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas pertinentes, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA execução e fiscalização do contrato

8.1. O presente contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, terá designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização defalhas ou defeitos observados.

8.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Marcia Dick Sartori, como fiscal titular, e da Sra. Jéssica Luiza Cândido, como fiscal substituta, em caso de ausência ou impedimento da titular. O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Elton Althaus.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão/extinção do contrato.

9.1 - Este Contrato poderá ser rescindido e/ou extinto nos termos do 137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas e penalidades.

10.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante alicitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

10.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 10.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 10.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Sério/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.

10.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 10.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

10.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2. deste contrato, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

10.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será

cobrada judicialmente.

10.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparaçãointegral do dano causado à Administração Pública.

10.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.12. 10.3. A aplicação das sanções observará exclusivamente as hipóteses, os critérios, as competências, os procedimentos e os prazos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2026, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, sem prejuízo dos prazos de garantia dos bens, que permanecerão vigentes pelo período específico previsto no Termo de Referência. Eventual alteração ou prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa e formalização prévia, não se aplicando automaticamente o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 à aquisição de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Disposições Gerais

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado - RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato. E por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Sério/RS, XX de XXXXXX de 2026.

Sidinei Moises de Freitas
Prefeito

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____ _____

Visto Jurídico: _____
Marcia Bergmann
OAB nº _____